

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - ppcsafamed@ufu.br

**EDITAL PPCSA Nº 2/2023**

02 de outubro de 2023

Processo nº 23117.070478/2023-90

APRESENTAÇÃO**Dados Administrativos:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 210

Av. Amazonas esquina com Rua Acre, S/N

Uberlândia, Minas Gerais, Brasil - CEP: 38405-320 Telefone: (34) 3225-8628

Endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br> e-mail: ppcsafamed@ufu.bre-mail para inscrições: inscricoesppcsa@ufu.br**Seleção de Programa de Pós-graduação****Edital PPCSA/FAMED/UFU Nº 10/2023****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

O Extrato do Edital foi publicado no dia 02 de outubro de 2023 na seção 3, Pág.: 110 do Diário Oficial da União.

Processo SEI: 23117.070478/2023-90

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 4298, de 29 de julho de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção do PPCSA para alunos regulares e alunos especiais, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado Acadêmico e Alunos Especiais, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

1-DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Regulamento do Programa de Pós-

graduação em Ciências da Saúde Nº 07/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU e pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

1.3 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.4 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

1.5 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

1.6 Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail único e válido, o número de telefone fixo ou celular válido.

1.7 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.

1.8 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo candidato.

1.9 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.10 Serão nomeadas pela FAMED comissões examinadoras para os processos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico.

1.11 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico do PPCSA <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>.

1.12 No ato da inscrição o PPCSA disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPCSA <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>.

1.13 Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.14 Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio. O único canal de comunicação será por e-mail: pccsa@famed.ufu.br.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2024 é:

Curso	COTAS			VAGA ADICIONAL	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado Acadêmico	21	6	2	1	30
Mestrado Profissional	10	3	1	1	15
Doutorado	19	5	1	1	26
Alunos Especiais					
Mestrado Acadêmico	6	2	1	1	10
Doutorado	6	2	1	1	10

2.2 As vagas disponíveis serão oferecidas conforme anexos I, II e III.

2.3 O candidato deverá se inscrever a uma vaga para o Núcleo de Pesquisa específico, conforme Anexos I, II e III.

2.4 Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátridas, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.4.1 O PPCSA instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.2 O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5 O candidato às vagas destinadas às cotas PPI somente poderá se inscrever em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, quando estiver de posse do documento de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, realizado mediante procedimento de heteroidentificação. A solicitação será feita EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU), conforme diretrizes abaixo:

2.5.1 O(a) candidato(a) deverá acessar o módulo Usuários Externos no portal SEI!UFU e cadastrar-se para acesso inicial, conforme orientações disponíveis no site <https://ufu.br/sei/usuario-externopeticionamento>;

2.5.1. Após validação do cadastro, logar no SEI!UFU, e, em peticionamento, gerar novo processo;

2.5.2. Escolher o tipo "Stricto Sensu: Inscrições - Processo de Seleção (Cotas)".

2.5.3. Preencher e assinar o documento principal (Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça), e anexar os demais documentos solicitados, em formato PDF e legíveis:

a) Documento de identificação: RG (frente e verso) / CPF (caso não tenha os dados no RG) ou passaporte.

b) Registro fotográfico: Foto individual atual (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução).

c) Se deferido em processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição federal de ensino: documento comprobatório.

2.5.4. Finalizar o peticionamento.

2.5.5. Os Recursos também serão submetidos EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU):

- a) O(a) candidato(a) deverá gerar um peticionamento intercorrente, indicando o número do processo da solicitação inicial.
- b) Inserir e preencher o documento principal (Recurso à Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça).
- c) Anexar a documentação comprobatória que julgar necessária e finalizar o peticionamento.

2.5.6 Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1 Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3- PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.2 Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.2.1 Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação

comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3 O candidato ao Curso de Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde deverá estar matriculado, em 2023, no penúltimo ano do Programa de Residência Médica ou Uni/Multiprofissional oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.

3.4 As vagas disponíveis serão direcionadas aos núcleos de pesquisa inseridos nas Linhas de Pesquisas I, II e III para o Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, um único núcleo de pesquisa para o qual pretende concorrer no certame. A sugestão do núcleo de pesquisa obrigatoriamente deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a decisão da escolha do núcleo de pesquisa para os alunos será apreciada e definida pelo Colegiado do PPCSA.

3.4.1 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.5 Os candidatos inscritos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Profissional e Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês) no ato da inscrição.

3.6 Serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de agosto de 2018 emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Instituições de ensino superior;

c) Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.7 Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de outubro de 2018 ou de acordo com a validade de cada um, emitidos pelo(a):

a) Cambridge a partir do nível intermediário;

b) Michigan;

c) TOEFL com o mínimo de 75 pontos;

d) Tese prime com o mínimo de 60 pontos;

e) IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 5.

3.8) Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.9 Estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.10 Para os candidatos aprovados e matriculados no Curso de Doutorado, posteriormente será exigido outro certificado de proficiência, em língua estrangeira diferente da língua inglesa, à escolha do candidato. O certificado da segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado, deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

4- INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de 2 (duas) etapas:

4.1.1 A primeira consiste no envio da documentação exigida.

4.1.2 A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.1.3 O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, e não devem exceder 10Mb, para o *e-mail* inscricoesppcsa@famed.ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital, de acordo com o curso escolhido, Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado.

4.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5 Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.1.6 A ausência de qualquer documento solicitado no Item 2.4.1 (A a M) implicará no indeferimento da inscrição.

4.2 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	06/11/2023 a 10/11/2023	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf (a soma dos anexos não deverá exceder 10Mb), para o e-mail inscricoesppcsa@famed.ufu.br
Resultado preliminar da análise da documentação	17/11/2023	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	22/11/2023	www.ppcsafamed.ufu.br

4.3 Para a inscrição ao Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde, toda a documentação deverá ser enviada ao *e-mail* no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do *e-mail* deverá ser informado **Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico ou Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde (especificar curso de acordo com a escolha do candidato)**, seguido do nome completo do candidato.

4.4 O primeiro arquivo pdf deve conter a documentação de inscrição e identificação do candidato. O segundo arquivo pdf deve conter a documentação curricular do candidato. O terceiro arquivo pdf deve conter o projeto de pesquisa do candidato. Todos os candidatos receberão um *e-mail* automático acusando o recebimento do *e-mail* de inscrição.

4.4.1 **Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação** - Um único arquivo pdf deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens 'A' a 'M'). Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

a) Requerimento de Inscrição disponível em (Anexo VIII). O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição;

b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglesa) ou Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

c) Diplomas: Para inscrição ao Curso Mestrado Acadêmico e Profissional, o Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Para inscrição ao Curso de Doutorado, os Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso.

d) Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado);

e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado);

f) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

g) Documento de identidade;

h) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

i) CPF;

j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

K) Comprovante da homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU ou homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga;

L) Os candidatos ao Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde devem enviar comprovante de matrícula no penúltimo ano de seu Programa de Residência e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

M) O link do currículo lattes deverá ser incluído na ficha de inscrição juntamente com a data da sua última atualização. O currículo deverá estar atualizado nos últimos 4 meses que antecedem a data da inscrição. A não atualização do currículo nesta data implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

4.4.2 Segundo arquivo: Documentação Curricular - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a) Anexo V devidamente preenchido e enumerado, seguido dos documentos comprobatórios do currículo, que deverão ser enumerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação do Anexo V. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.

4.4.3 Terceiro arquivo: Projeto de Pesquisa - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a) Projeto de Pesquisa, conforme Anexo IV deste edital.

4.5 Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão realizadas via e-mail (ppcsa@famed.ufu.br). As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a comprovação das informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPCSA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5- PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO

5.1.1 A seleção será realizada por três etapas avaliativas, sendo a primeira etapa Eliminatória e Classificatória realizada por meio da análise do Currículo Lattes, a segunda etapa Eliminatória e Classificatória realizada por meio da avaliação do Projeto de Pesquisa e a terceira etapa Classificatória realizada por meio da avaliação da Apresentação oral/arguição do projeto de pesquisa.

5.1.2 Primeira Etapa: **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE – Eliminatória e Classificatória:**

5.1.2.1 O Anexo V e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo Vitae (Anexo V). Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. Na análise do *Currículo Vitae* dos candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2019 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2023. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para a pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc), o qual deve ter sido realizado durante a graduação, a qualquer tempo e por período mínimo de nove meses (conforme Anexo V). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo V. O Anexo V deverá ser preenchido e incluído mesmo que o candidato tenha pontuação igual à zero. A avaliação do *Currículo* seguirá os indicadores descritos no Anexo V. Os candidatos poderão

atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos na análise do currículo. Para pontuação desta etapa, o candidato poderá pontuar no máximo 40 pontos. Qualquer pontuação acima de 40 pontos, não será contabilizada nesta etapa do processo seletivo.

5.1.2.2 Para os candidatos do mestrado acadêmico e profissional será exigida pontuação no currículo superior ou igual a 0,1 pontos. Ou seja, os candidatos do mestrado acadêmico e profissional que não pontuarem no currículo (nota igual a zero) serão automaticamente reprovados no processo seletivo. Para os candidatos do doutorado será exigida a pontuação no currículo superior ou igual a 0,3 pontos. Ou seja, os candidatos que não atingirem essa pontuação serão automaticamente reprovados no processo seletivo.

5.1.3 Segunda etapa: **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – Eliminatória e Classificatória:**

5.1.3.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa escrito será realizada por uma Comissão Examinadora e o projeto receberá nota entre 0 (zero) e 30 (vinte) pontos, conforme o Anexo VI. Os seguintes tópicos serão avaliados:

1. Formato e apresentação de acordo com o anexo IV (valor: 1,0 pontos);
2. Aspectos éticos (valor: 1,0 pontos);
3. Coerência da teoria e fundamentação teórica (valor: 1,0 pontos);
4. Clareza na apresentação do Problema de pesquisa (valor: 2,0 pontos);
5. Adequação da hipótese de pesquisa (valor: 1,0 pontos);
6. Adequação da pergunta de pesquisa (valor: 1,0 pontos);
7. Justificativa e ineditismo do projeto (valor: 3,0 pontos);
8. Adequação dos objetivos (valor: 1,0 pontos);
9. Adequação da metodologia (valor: 5,0 pontos);
10. Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos (valor: 1,0 ponto);
11. Adequação do cronograma de execução (valor: 1,0 ponto);
12. Adequação do orçamento (valor: 1,0 ponto);
13. Infraestrutura disponível para a execução da proposta (valor: 1,0 pontos);
14. Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPG, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade) (valor: 5,0 pontos);
15. Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto (valor: 5,0 pontos).

5.1.3.2 Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0% (setenta por cento), ou seja, 21 pontos na avaliação.

5.1.4 Terceira etapa: Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa:

5.1.4.1 A avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma Comissão Examinadora de no mínimo dois docentes do programa, e receberá nota entre 0 (zero) e 30 (vinte) pontos, conforme o Anexo VII. A apresentação e arguição serão gravadas. Os seguintes tópicos serão avaliados:

1. Adequação ao núcleo de pesquisa (valor: 5,0 pontos);
2. Viabilidade de execução (valor: 5,0 pontos);
3. Conhecimento do conteúdo teórico (valor: 5,0 pontos);
4. Conhecimento sobre os métodos propostos (valor: 5,0 pontos);

5. Relevância para a área de conhecimento (valor: 4,0 pontos);
6. Potencial de publicação na área da Medicina I (valor: 4,0 pontos);
7. Tempo de apresentação (valor: 2,0 pontos).

5.1.4.2 Cada candidato disporá de até 10 minutos para apresentação oral do seu projeto, seguido da arguição da banca com duração máxima de 15 minutos. O candidato NÃO poderá utilizar recursos didáticos/audiovisuais como slides para sua apresentação, porém este poderá utilizar um roteiro e/ou o projeto, e/ou qualquer material impresso ou anotações para conduzir sua apresentação oral. A data, horário e local para a apresentação oral do projeto de pesquisa serão divulgados em 11/01/2024 no endereço eletrônico <http://www.ppcsafamed.ufu.br>. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso não compareça presencialmente na entrevista. As apresentações orais/arguição serão realizadas em sessão fechada.

5.1.4.3 A nota final será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores. O candidato não será avaliado pelo orientador que pertença ao núcleo de pesquisa sugerido pelo candidato, caso esse componha a Comissão Examinadora.

5.1.5 O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, deverá obter nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) desde que atenda os critérios eliminatórios de todas as etapas e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o Núcleo de Pesquisa previamente escolhido.

5.1.6 A Comissão examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.

5.1.7 Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae;
- b) Obter maior pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Obter maior pontuação da Avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa;
- d) Obter maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- e) Obter maior idade.

5.1.8 O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

6- CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data/Horário	Local
Período de Inscrição	06/11/2023 a 10/11/2023	inscricoesppcsa@famed.ufu.br
Resultado Preliminar da Análise da Documentação	17/11/2023	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado Final da Análise da Documentação	22/11/2023	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	28/11/2023	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado Final da Avaliação do Currículo	01/12/2023	www.ppcsafamed.ufu.br

Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	08/01/2024	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	11/01/2024	www.ppcsafamed.ufu.br
Apresentação Oral/Arguição	15/01/2024 a 19/01/2024	Data/Horário e Local serão divulgados no dia 11/01/2024 no endereço eletrônico http://www.ppcsafamed.ufu.br .
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/01/2024	www.ppcsafamed.ufu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	31/01/2024	www.ppcsafamed.ufu.br

7- ALUNO ESPECIAL

7.1 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não possuem direito à orientação de dissertação ou tese.

7.2 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados em geral e em cada disciplina;

7.3 As vagas para alunos especiais são destinadas apenas para candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES.

7.4 A inscrição do candidato a aluno especial do PPCSA matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

a) A primeira consiste na entrega da documentação descrita no item 7.5.1;

b) A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

7.5 O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o correio eletrônico inscricoesppcsa@famed.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem: Assunto: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2024/1, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Nome do Candidato, Telefone, E-mail

7.5.1 Documentação exigida:

a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPCSA emitido pelo órgão competente;

b) Diplomas: Para inscrição como aluno especial ao Curso Mestrado Acadêmico: o Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente. Para inscrição como aluno especial ao Curso de Doutorado: os Diplomas de Graduação e de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente.

c) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPCSA;

d) Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

e) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

f) Documento de identidade;

g) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) CPF;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.6 A responsabilidade pelo envio da mensagem ao PPCSA é inteiramente do candidato;

7.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.8 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

7.9 O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do Professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPCSA.

7.10 As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES serão os seguintes:

Atividade	Período
Inscrição	Será divulgado posteriormente no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br
Resultado	

7.11 Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

a) Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;

b) Notas do Histórico Escolar apresentado.

8- RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem em relação às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Inscrição;

b) Avaliação do Currículo;

c) Avaliação do Projeto de Pesquisa;

d) Resultado final.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

8.3 Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Coordenação do PPCSA: inscricoesppcsa@famed.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf e assinado; e um documento de identificação (RG ou CNH).

8.4 O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância: Colegiado do PPCSA; segunda instância: Conselho da Faculdade de Medicina; e terceira instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Nesta fase, não será permitida a apresentação de quaisquer outros documentos adicionais.

8.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, particionadas ou condicionadas.
- 9.3 O candidato deverá comparecer ao local da apresentação oral com 15 minutos de antecedência.
- 9.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 9.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPCSA: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br>.
- 9.6 Não serão fornecidas, por telefone informações, classificação e aprovação dos candidatos.
- 9.7 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.
- 9.8 A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor não credenciado no programa.
- 9.9 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.
- 9.10 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED.
- 9.11 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPCSA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 9.13 A aprovação no Processo Seletivo não implica a concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado.
- 9.14 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização ao e-mail do PPCSA (ppcsa@famed.ufu.br) a solicitação de condições especiais.
- 9.15 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 10.2 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.
- 10.3 O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no processo seletivo, ou não terá a sua

matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

10.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.5 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital:

a) Informações contidas no endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>

b) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.

10.8 É parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleos de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos Regulares – Mestrado Acadêmico.

b) Anexo II - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleos de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – Mestrado Profissional.

c) Anexo III - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleo de Pesquisa/ Número de Vagas para Alunos regulares – Doutorado.

d) Anexo IV – Modelo de Projeto de Pesquisa.

e) Anexo V – Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae.

f) Anexo VI – Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

g) Anexo VII - Tabela de Pontuação para a Apresentação oral/Arguição do projeto de pesquisa.

h) Anexo VIII – Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

GUILHERME MORAIS PUGA

**Coordenador Substituto do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Portaria Rnº 635/2023**

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)**

ANEXO I

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO ACADÊMICO		
LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde	Tendência Temporal Dos Indicadores Do Aleitamento Materno E Políticas Pró-Aleitamento Materno	3
	Ecoepidemiologia De Zoonoses	2
	Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica: uma abordagem multi-análises	3
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde	Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais	1
	Epidemiologia Nutricional	2
	Cronobiologia Nutricional	1
	Intervenções De Estilo De Vida E Microbiota Intestinal	1
	Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular	1
	Nutrição E Exercício Físico Aplicados À Saúde E Desempenho Humano	2
	Avaliação E Intervenção Com Atividades Físicas Em Pacientes Com Doenças Crônicas Não Transmissíveis	1
	Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia.	2
	Desenvolvimento De Plataformas Nanobiotecnológicas Para O Diagnóstico De Doenças Pulmonares	1
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde	Modelos Biológicos Alternativos Para Triagem De Novos Fármacos Neuromoduladores	2
	Caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos.	1
	Biotechnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas.	2
	Biotechnologia em Produtos Naturais e Plantas Medicinais	1
	Caracterização Imunológica E Molecular De Pacientes Com Hanseníase E Seus Comunicantes Para Identificação De Grupos De Risco	2
	Apoio À Modernização Da Infraestrutura Do Centro De Inovações Tecnológicas Em Esportes Paralímpicos	2
VAGAS Ampla concorrência	21	
VAGAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	6	
VAGAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	2	
VAGA ADICIONAL Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)	1	
TOTAL	30	

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO II

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – MESTRADO PROFISSIONAL

MESTRADO PROFISSIONAL		
LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1 - Prevenção de Agravos à Saúde	Qualidade de vida e medicina do estilo de vida	1
	Evolução Das Práticas Assistenciais E Dos Desfechos Neonatais Dos Recém-Nascidos Pré-Termo De Muito Baixo Peso Ao Nascer Do Hospital De Clínicas Da Universidade Federal De Uberlândia	2
Linha 2 - Promoção da Saúde	Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular	1
	Avaliação Da Prevalência Das Doenças Cardiovasculares Em Diversos Grupos Populacionais Em Ambiente Ambulatorial E/Ou Hospitalar E Avaliação De Estratégias Individualizadas Para Promoção Da Saúde Nestas Populações.	1
	Saúde Do Neonato, Desenvolvimento Infantil E Aleitamento Materno.	1
	Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia	2
	A Autoetnografia Performática Nas Ciências Da Saúde: Estudando Corpos E Decolonialidades Para A Promoção Da Justiça Social: Revisões Sistemáticas de Literatura e promoção do cuidado em saúde	1
	Avaliação Clínica, Laboratorial E Neurofisiológica Dos Pacientes Com Doenças Neuromusculares	4
Linha 3 - Reabilitação da Saúde	Caracterização Imunológica E Molecular De Pacientes Com Hanseníase E Seus Comunicantes Para Identificação De Grupos De Risco	2
VAGAS Ampla concorrência	10	
VAGAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3	
VAGAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1	
VAGA ADICIONAL Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)	1	

TOTAL	15
--------------	----

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO III

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – DOUTORADO

DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde	Ecoepidemiologia De Zoonoses	1
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde	Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais	1
	Epidemiologia Nutricional	3
	Cronobiologia Nutricional	2
	Intervenções De Estilo De Vida E Microbiota Intestinal	2
	Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular	1
	Nutrição E Exercício Físico Aplicados À Saúde E Desempenho Humano	1
	Avaliação E Intervenção Com Atividades Físicas Em Pacientes Com Doenças Crônicas Não Transmissíveis	3
	Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia	2
	Desenvolvimento De Plataformas Nanobiotecnológicas Para O Diagnóstico De Doenças Pulmonares	1
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde	Caracterização Imunológica e Molecular de Pacientes com Hanseníase e seus Comunicantes para Identificação de Grupos de Risco	2
	Modelos Biológicos Alternativos Para Triagem De Novos Fármacos Neuromoduladores	2
	Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas	1
	Plataformas Nanobiotecnológicas Baseadas em Moléculas Combinatórias Integradas às Tecnologias de Microfluídica, Biofotônica, Eletroquímica	2
	Biotecnologia em Produtos Naturais e Plantas Medicinais	1
	Apoio À Modernização Da Infraestrutura Do Centro De Inovações Tecnológicas Em Esportes Paralímpicos	1
VAGAS Ampla concorrência	19	
VAGAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	5	
VAGAS	1	

Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	
VAGA ADICIONAL Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)	1
TOTAL	26

Seleção de Programa de Pós-graduação
Editais PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - NORMAS PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Capa

Deve constar:

Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Medicina

Pós-graduação em Ciências da Saúde

Título Do Projeto

Nome do aluno

Uberlândia-MG

2. Formatação

Tamanho A4

Margens

Superior 3,0cm

Inferior 2,5cm

Esquerda 3,0cm

Direita 2,5cm ou 24 pt

Fonte: Arial 12, espaço 1,5

Subtítulos em caixa alta

3. Numeração

Os números das páginas devem aparecer no canto inferior direito da página e seguem a seguinte organização:

Total de até 15 (quinze) páginas contando os anexos.

Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.

4. Ordenação do Conteúdo:

Capa

Introdução

Fundamentação teórica

Justificativa

Hipótese e pergunta de pesquisa

Objetivos gerais e específicos

Material e Métodos

Infraestrutura Disponível para Execução da Proposta

Resultados esperados

Mérito do projeto (articulação e contribuição para o PPCSA, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)

Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto

Cronograma de Execução

Orçamento

Referências bibliográficas

Caso haja parecer do Comitê de Ética, apresentar no projeto o número de seu protocolo e cópia da aprovação e ou submissão.

Seleção de Programa de Pós-graduação**Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2024/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)****ANEXO V****Análise do *Curriculum Vitae*****DISCENTE:**

MESTRADO ACADÊMICO MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO

***PARA OS MESTRADOS ACADÊMICO, PROFISSIONAL E PARA O DOUTORADO A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS O ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2019 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2023.**

A única exceção de tempo aceite de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 pontos na análise do currículo.

- Preencher e enviar este anexo, mesmo que a somatória seja igual a zero.
- Os documentos deverão estar organizados, paginados e enumerados de acordo com a ordem abaixo.
- Acrescentar o número das páginas (pode ser manualmente) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item abaixo.
- Documentos fora de ordem e/ou faltosos não serão considerados na pontuação.
- Favor não deletar os itens não pontuados nas tabelas abaixo.
- Caso necessário, inserir mais linhas nos itens.
- Não anexe documentos que não se adequem aos critérios ou que foram realizados/ publicados fora do período estabelecido dos últimos 4 (anos) mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2019 até o momento da inscrição no processo seletivo de 2023.

IMPORTANTE:

- No item 2 “artigos científicos” comprovar apenas com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).
- Serão utilizados os critérios da capes da área medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo.
- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *journal citation reports – jcr* e/ou *scimago*.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *journal impact percentile – jif percentile*, obtidos pelo *journal citation reports (jcr-clarivate)* ou pelo *scopus-elsevier*.
- Periódicos não indexados no *journal citation reports (jcr-clarivate)* ou pelo *scopus-elsevier*, serão classificados como c.

Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) – 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		

07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier.
- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.
- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier	Estrato	Pontuação
Sem classificação	C	0,5
0 a 12,4%	B4	1,0
12,5% a 24,9%	B3	2,0
25,0% a 37,4%	B2	3,0
37,5% a 49,9%	B1	4,0
50,0% a 62,4%	A4	5,0
62,5% a 74,9%	A3	6,0
75,0% a 87,4%	A2	8,0
87,5% a 100%	A1	10,0

2.	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	Maior Percentil*	Pontuação	Pág.
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

09				
10				
11				
12				
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00		

*Quando não tiver classificação, deixar em branco.

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Resumos = 00		Total de pontos = 00

4. Participação em projetos de extensão com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde – PET Saúde, PEIC voluntário (sem bolsa) e Ligas acadêmicas devem ser inseridos aqui).

n.		nº semestres de	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			
04			

Número de Participações por Semestre = 00	Total de pontos = 00		

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/bolsa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial – PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação – PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/programa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		

05		
06		
Número de Monitorias = 00		Total de pontos = 00

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 1,0 pontos.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		
04		
Número de Patentes = 00		Total de pontos = 00

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

n.		Pág.
01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00		Total de pontos = 00

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO V =

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2023/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO VI

Tabela de Pontuação para Avaliação do projeto de pesquisa.

Item a ser avaliado	Pontuação
Formato e apresentação	1,0
Aspectos éticos	1,0
Coerência da teoria e fundamentação teórica	1,0
Clareza na apresentação do Problema de pesquisa	2,0
Adequação da Hipótese de pesquisa	1,0
Adequação da pergunta de pesquisa	1,0
Justificativa e ineditismo do projeto	3,0
Adequação dos Objetivos	1,0
Adequação da metodologia	5,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	1,0
Adequação do cronograma de execução	1,0
Adequação do orçamento	1,0
Infraestrutura disponível para a execução da proposta	1,0
Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPCSA, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)	5,0
Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	5,0
TOTAL	30,0

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2023/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO VII

Tabela de Pontuação para Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa

Item a ser avaliado	Pontuação
Adequação ao núcleo de pesquisa	5,0
Viabilidade de execução	5,0
Conhecimento do conteúdo teórico	5,0
Conhecimento sobre os métodos propostos	5,0
Relevância para a área de conhecimento	4,0
Potencial de publicação na área da Medicina I	4,0
Tempo de apresentação	2,0
TOTAL	30

**Seleção de Programa de Pós-graduação
PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2023**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2023/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

ANEXO VIII

Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.

NÍVEL: () MESTRADO ACADÊMICO () MESTRADO PROFISSIONAL () DOUTORADO

1)NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

CPF:

CIVIL:

ESTADO

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONES: CELULAR:

FIXO:

E-
MAIL:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:

NÍVEL:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

LINK PARA ACESSO AO CURRÍCULO LATTES:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Critério obrigatório e deve estar atualizado e enviado ao CNPq nos últimos quatro meses que antecedem a data da inscrição):

2) Solicita vaga para: (Conforme Resolução 17/2022 CONPEP):

- Ampla concorrência
- Pretos, pardos/indígenas
- Pessoas com deficiência
- Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil

3) Solicita vaga para a Linha de Pesquisa (Sugere-se conferência do Anexo I, II e III para escolha correta):

Mestrado Acadêmico Linha de Pesquisa: 1 2 3

Mestrado Profissional Linha de Pesquisa: 1 2 3

Doutorado Acadêmico Linha de Pesquisa: 1 2 3

4) Indicação obrigatória da sugestão do NÚCLEO DE PESQUISA desejado. Preencher somente com os núcleos de pesquisas disponíveis no Anexo I, II e III. A indicação do núcleo de pesquisa não é garantia de que a orientação do aluno será realizada naquele núcleo de pesquisa, pois a indicação final é uma prerrogativa do Colegiado de curso, obedecendo a critérios de classificação do aluno no processo seletivo, disponibilidade de vagas naquele núcleo de pesquisa e afinidade do projeto de pesquisa do aluno com os assuntos de pesquisa em que aquele núcleo de pesquisa apresenta artigos publicados e/ou projetos de pesquisa aprovados.

NÚCLEO DE PESQUISA: (É imprescindível o preenchimento deste):

Declaro ter lido e conhecer todos os termos e condições presentes no Edital que regula o processo seletivo para ingresso de alunos Turma 2024/1 e que tenho PLENA CONCORDÂNCIA com os critérios e normas ali estabelecidas.

Declaro, também, estar ciente de que responderei civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Universidade Federal de Uberlândia, bem como o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde desta instituição, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Uberlândia, de de 2023.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga, Coordenador(a) substituto(a)**, em 02/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868830** e o código CRC **12A5EADE**.

Referência: Processo nº 23117.070478/2023-90

SEI nº 4868830